



**PLENÁRIO**  
**Antônio Henrique de Lima**

**Câmara Municipal de Araripe**  
**Poder Legislativo Municipal**

CNPJ Nº 12.477.300/0001-06  
 CCF Nº 06.920.385-7

**PROJETO DE LEI Nº 007/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

*Aprovado  
 29/03/2019*

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva situada na Serra da Perua, zona rural deste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE**, Estado do Ceará, através do senhor Francisco de Oliveira Ferreira, encaminha para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: "**Professor Luiz Paulino de Lima Neto**", a Quadra Poliesportiva situada na Serra da Perua, Zona Rural, deste Município.

**I – LUIZ PAULINO DE LIMA NETO** – Nasceu em Araripe-CE, no dia 14 de julho de 1985. Filho de Francisco Erasmo Paulino de Lima e Antônia Célia Alves Feitosa de Lima, irmão mais velho da família tinha como irmãs: Maria Heloisa Alves de Lima e Elisângela Alves de Lima. Fez seus estudos fundamental e médio na Escola Estadual Dona Carlota Távora, Araripe-CE, e concluiu a sua graduação em Educação Física pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, no ano de 2006. Como professor, iniciou as suas atividades na Serra da Perua no dia 05 de março de 2007, onde durante 09 anos lecionou por diversas disciplinas (Polivalente, Ciências, Artes, Religião e Educação Física), entretanto a educação física foi a que mais se encaixou nas suas habilidades profissionais, já que tinha como Formação acadêmica o curso de Educação Física. Sempre gostou de praticar esportes e isso fez com o que levasse para a todos os alunos o amor pelo futebol. O professor Luiz tinha um sonho, a construção de uma quadra poliesportiva na localidade da Serra da Perua, quadra esta que beneficiaria todos da comunidade através de práticas esportivas e eventos, infelizmente por ironia do destino não pode vê-la concluída. Luiz faleceu no dia 26/08/2018, aos 33 anos.

**Art. 2º.** As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, fica a cargo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araripe-CE, Quarta-feira, 27 de março de 2019.

**PROTÓCOLO**

Nº 038 2019

Em 27/03/2019

*[Assinatura]*  
 Funcionário

*[Assinatura]*  
 Francisco de Oliveira Ferreira  
 Vereador 2017-2020 – PR

**CONTATO**

Tel 88 3530 1248/1667/1660

SITE: [www.camaraararipe.ce.gov.br](http://www.camaraararipe.ce.gov.br)

E-MAIL: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)

**Palácio Sebastião de Sousa Cabral**

Rua Leonília Áurea de Alencar, 100 - Centro

CEP. 63.170-000 - Araripe Ceará

